

GRUPO EDUCACIONAL FESP

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ

CNPJ: 76.602.895/0001-04 – Insc. Estadual: Isento Rua General Carneiro, 216, Curitiba – PR CEP 80060-150

Fone: 41 3028 6500 site: www.fesppr.edu.br

Instrução Normativa N° 01/2018 - DA

Estabelece normas relativas a **segunda chamada** das avaliações bimestrais.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Educação Superior do Paraná (FESPPR), no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 13 do regimento, estabelece as seguintes orientações para a segunda chamada de provas, para os alunos dos Cursos de Graduação.

- 1. Ao aluno que, por motivo de força maior ou de doença, devidamente comprovado, não possa comparecer a uma avaliação regular ou ao Exame Final é facultada a segunda chamada, mediante solicitação ao professor da disciplina, dentro do bimestre da realização da mesma.
- 2. No caso de negativa do professor, cabe recurso de sua decisão para o respectivo colegiado, via protocolo na Secretaria Acadêmica.
- 3. Ao professor cabe a definição do conteúdo, do horário e do local para aplicação da prova.
- 4. A avaliação de segunda chamada terá o mesmo valor referente à nota e peso da avaliação perdida pelo aluno.
- 5. O professor é responsável pelo cumprimento do prazo estipulado em Calendário Acadêmico para encaminhamento à Secretaria Acadêmica dos resultados das avaliações.
- 6. Não haverá taxa para realização ou requerimento da segunda chamada.

Os casos omissos a essa Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada no site da FESP (www.fesppr.edu.br) e revogando a resolução nº 15/2015 e a normativa nº 02/2017.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Elcio Orlando Calegari

Diretor Acadêmico